

## **LEI N.º 734/2001**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

### **L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, com a finalidade de incentivar a população a enfeitar as vitrines do comércio, bem como fachadas e jardins das residências, através de enfeites com inspirações natalinas com os seguintes objetivos:

- a) Conscientizar a população da importância da emissão da Nota Fiscal;
- b) Promover o aumento da arrecadação municipal;
- c) Promover o comércio local.

**Art. 2.º** - Caberá ao Município repassar a Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, para custear a premiação da promoção, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante repasse através de Convênio firmado entre as partes.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Lei de meios vigente.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 29 de Novembro de 2001.**

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**